

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças  
Superintendência de Administração

PREM Boa Vista  
Contrato nº 001/2022/SEPF  
16279/21  
Rubrica

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022/SEPF**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, E A  
EMPRESA ELIAS RODRIGUES ME PARA  
OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Secretária Adjunta, **CELIANE MAFRA DE LIMA ARAÚJO**, brasileira, portadora do RG nº. 117.151 SSP/RR e CPF nº. 447.100.202-30, residente e domiciliada na rua: Mirixi, nº. 584, bairro – Paraviana, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ELIAS RODRIGUES ME**, estabelecida na Av. Mario Homem de Melo, nº 2596, bairro: Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.418.097/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico, Sr. Elias Rodrigues, **RESOLVE** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 001/2022/SEPF, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 16279/2021/SEPF, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1-** Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 001/2022/SEPF por mais 12 (doze) meses, a partir de dia 03 de janeiro de 2023..

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

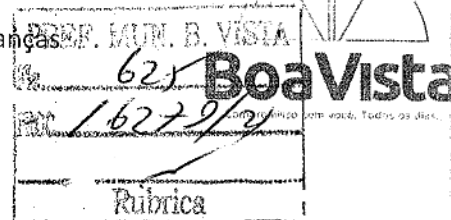
**2.1** – As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04 122 0051 2191, Categoria Econômica: 3.3.90.39, Fontes de Recursos: Próprio.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1** – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficiais do Município de Boa Vista (DOM), até vinte (20) dias do mês Subsequente, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Celiane.

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças  
Superintendência de Administração



#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no processo nº 16279/2021/SEPF, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 001/2022/SEPF, em duas (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Boa Vista - RR, 15 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE:

*Celiane Mafra*  
**CELIANE MAFRA DE LIMA ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta

PELA CONTRATADA:

*Elias Rodrigues*  
**ELIAS RODRIGUES**  
Representante da Empresa: Elias Rodrigues ME

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]* ..... CIC: *164.172 982-91*  
2. *M. Mafra de Lima Araújo* ..... CIC: *688.194 002-78*